



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 759/2009

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E L. 687/2008-L. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009.

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA N.º. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 1.701,52 (Hum mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), para incremento de nova Dotação Orçamentária, proveniente da devolução de rendimentos financeiros do Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA - SOB N.º. 2613/06, conforme Lei Municipal n.º. 701/2009 de 16/02/2009, publicada no jornal "O Paraná" em 18/02/2009 sob n.º. 9919.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.1.090-000-Construção Poço Artesiano Alto Lajeado/Convênio FUNASA sob n.º. 2613/06,

4.4.90.93.00.000 - Indenizações e restituições

R\$ 1.701,52

Fonte de Recursos -31335 - Convênio FUNASA - 2613/06. (Exercício Corrente)

Ementa n.º. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$-1.701,52

Art. 2º - Para abertura de parte do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação" - recurso vinculado, conforme Convênio-Ministério da Saúde/FUNASA - 2613/06 fonte 31335 - conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Dezembro de 2009

ANTONIO CARLOS LOPES
PREFEITO